

# Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2008

## GABINETE DA GOVERNADORA



### DECRETO Nº 1336, DE 9 DE OUTUBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.126.002,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.126.002,92 (Quatro Milhões, Cento e Vinte e Seis Mil, Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812201254535 - SEMA	0101	319011	2.740.000,00
271011812201254668 - SEMA	0116	339030	40.000,00
281010454112334866 - NGPR	0131	449051	956.800,00
281010454112334866 - NGPR	0131	449052	44.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	39.931,92
751012012201254534 - SEPAq	0101	339039	178.271,00
751012060212294816 - SEPAq	0101	339033	127.000,00
		TOTAL	4.126.002,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010312212374512 - MP	0101	339039	19.965,96
271011812201254534 - SEMA	0116	339030	40.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	449051	956.800,00
281010433412336007 - NGPR	0131	449052	44.000,00
751012012201254535 - SEPAq	0101	319011	2.740.000,00
751012030612184773 - SEPAq	0101	449051	19.965,96
751012033112016004 - SEPAq	0101	339039	178.271,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	444051	127.000,00
		TOTAL	4.126.002,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de outubro de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

**JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1369, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 815.232,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 815.232,47 (Oitocentos e Quinze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254668 - SETER	0101	339030	33.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0301	459061	300.000,00
901011012201254534 - FES	0103	339039	236.212,47
901011012812214780 - FES	0103	339048	86.000,00
901011012812214780 - FES	0149	339014	16.800,00
901011012812214780 - FES	0149	339033	28.000,00
901011012812214780 - FES	0149	339036	83.100,00
901011012812214780 - FES	0149	339039	15.500,00
901011012812214780 - FES	0149	339047	16.620,00
		TOTAL	815.232,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133112534837 - SETER	0101	449052	33.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0301	449051	300.000,00
901011012201254534 - FES	0103	449039	114.387,04
901011012201254534 - FES	0103	449051	121.414,64
901011012201254534 - FES	0103	449052	410,79
901011030211851367 - FES	0103	449051	86.000,00
901011030211852610 - FES	0149	339030	160.020,00
		TOTAL	815.232,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

**JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1375, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 534.432,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 534.432,97 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
812012612201254534 - ENASA	0101	339035	19.036,54
812012612201254534 - ENASA	0101	339037	16.116,12
812012612201254534 - ENASA	0101	339039	47.401,68

812012612201254535 - ENASA	0101	319011	209.128,02
812012612201254535 - ENASA	0101	319013	40.118,38
812012612201254535 - ENASA	0101	319094	202.632,23
		TOTAL	534.432,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011612201254535 - COHAB	0101	319011	451.878,63
672011648211991913 - COHAB	0101	449051	82.554,34
		TOTAL	534.432,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

**JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1373, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.327.635,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.327.635,37 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0116	339014	60.000,00
271011854212474911 - SEMA	0116	339039	100.000,00
552010412201254535 - PRODEPA	0261	319091	90.000,00
582012312201254534 - CEASA	0101	339039	33.895,61
582012312201254535 - CEASA	0101	339049	6.195,87
582012312201254668 - CEASA	0101	339092	6.053,89
751012012612294815 - SEPAq	0146	339035	111.490,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	319011	920.000,00
		TOTAL	1.327.635,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0116	459061	100.000,00
271011854212474913 - SEMA	0116	339014	10.000,00
271011854212474914 - SEMA	0116	339014	10.000,00
271011854212474916 - SEMA	0116	339014	10.000,00